



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.279/2014

Estabelece horário de funcionamento nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal do Município de Alegre-ES nos dias de Jogos da Seleção Brasileira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, o horário de funcionamento de 08:00 as 13:00 horas nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal do Município de Alegre-ES nos dias de Jogos da Seleção Brasileira, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente sem nenhuma alteração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de junho de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MAURÍCIO MENEGUELLI JORGE
Secretário Municipal de Administração